

LEI MUNICIPAL Nº 933/09, DE 07 DE OUTUBRO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM A COMEMORAÇÃO DO NATAL 2009 NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, *Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,*

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a comemoração do Natal 2009 a ser realizada na data de 19 de dezembro de 2009 nas dependências do Clube Santa Tereza, conforme orçamento abaixo:

- Material de Palco e Divulgação.....	até R\$ 900,00
- Figurino e Confeção	até R\$ 4.000,00
- Pirotecnia	até R\$ 1.000,00
- Iluminação e Som	até R\$ 1.600,00
- Direção	até R\$ 1.000,00
-Total	até R\$ 8.500,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0901 – Secretaria Municipal do Turismo
2781301042.111 – Manutenção do Calendário de Eventos
333903999 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal